



**TABELA GVR - Governança do
gerenciamento do risco social, do risco
ambiental e do risco climático**

2023

1. ESCOPO

O Banco Caixa Geral – Brasil – S.A (BCG-Brasil), Instituição financeira enquadrada no Segmento 4 (S4), deve atender ao disposto na Resolução CMN nº 4.945/2021, Resolução CMN nº 4.557/2017 e as definições estabelecidas pela FEBRABAN no escopo da Autorregulação Bancária que traça diretrizes para o gerenciamento de riscos, dentre os quais o risco socioambiental. Adicionalmente este Banco incorpora em normativos internos os princípios de sustentabilidade e riscos socioambientais e climáticos com reflexo na definição de sua estratégia de negócios, bem como no relacionamento com partes relacionadas deste BCG-Brasil, sempre observando os princípios de relevância e proporcionalidade.

2. INTRODUÇÃO

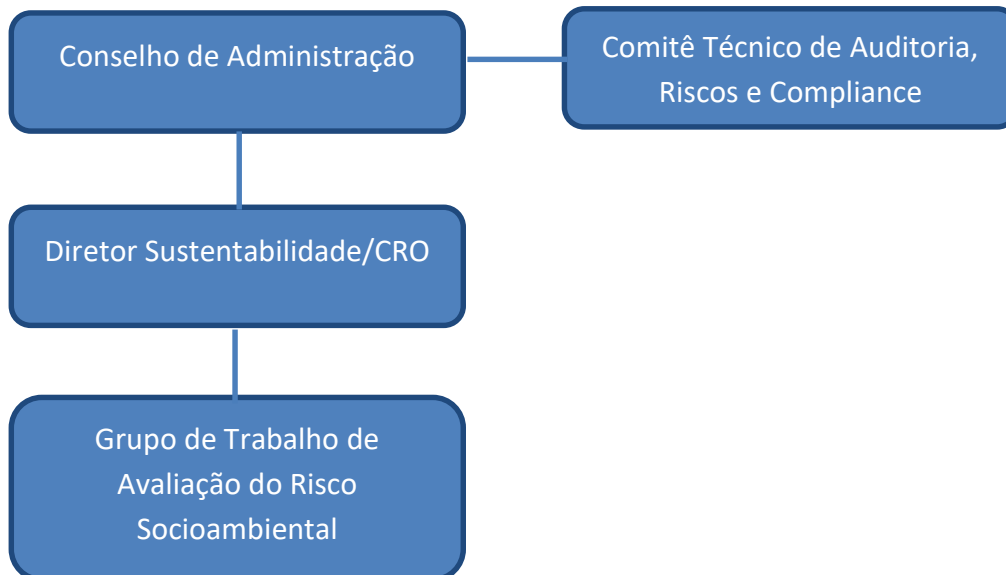
O BCG-Brasil, ciente de sua responsabilidade, sempre realiza as análises necessárias para os tópicos relacionados ao tema socioambiental e climático.

Abaixo são apresentados os itens conforme requeridos na Resolução BCB nº 153 de 15/09/2021.

3. GOVERNANÇA

Tabela de Governança do gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático (GVR)

A) Instâncias de Governança do BCG-Brasil



B) Atribuição das Responsabilidades entre às Instâncias

Conselho de Administração

Ao Conselho de Administração do BCG-Brasil cabe, entre outras responsabilidades, a aprovação das políticas gerais do BCG-Brasil. No âmbito da Sustentabilidade, tem como competências:

- estabelecer o modelo de governança interna de sustentabilidade e assegurar a existência de estruturas adequadas à gestão e controle desta matéria, incluindo a designação do Diretor de Risco Socioambiental responsável pelo acompanhamento deste tema no BCG-Brasil;
- aprovar o plano estratégico, planos e orçamentos necessários para a gestão da sustentabilidade, acompanhando periodicamente a sua execução;
- assegurar a implementação da estratégia e políticas corporativas em temas de sustentabilidade no BCG-Brasil;
- zelar pela manutenção de um sistema de controle interno e de um sistema de gestão de riscos que contemplem as questões de sustentabilidade - incluindo os fatores ambientais; sociais e relativos aos direitos humanos; e de governança - na sua definição, implementação e atuação;
- assegurar a existência de procedimentos adequados de obtenção, produção e tratamento íntegro de informação substantiva sobre sustentabilidade, apropriados à dimensão, natureza, âmbito e complexidade das atividades desenvolvidas.

Comitê Técnico de Auditoria, Riscos e Compliance

O Comitê Técnico de Auditoria, Riscos e Compliance (CTARC) é um órgão consultivo que supervisiona a gestão e orienta a decisão quanto à implementação da Estratégia de Sustentabilidade. No âmbito da Sustentabilidade, tem como competências:

- propor ao Conselho de Administração linhas orientadoras em matéria de sustentabilidade;
- acompanhar a definição da Estratégia de Sustentabilidade e sua implementação, a elaboração de políticas e tendências globais e as práticas líderes internas e externas.

Diretor Sustentabilidade / CRO

Ao Diretor de Sustentabilidade cabe:

- gerir a sustentabilidade no BCG-Brasil, nomeadamente promovendo a implementação das estratégias e planos definidos, decidindo sobre os principais projetos de sustentabilidade e monitorando as respectivas métricas e o progresso alcançado pela estratégia de sustentabilidade;
- aprovar políticas e procedimentos concretos, eficazes e adequados, para a gestão e controle da sustentabilidade, assegurando a sua implementação e cumprimento e avaliando a sua eficácia e contínua adequação à atividade;
- zelar pela manutenção no BCG-Brasil de um sistema de controle interno e de um sistema de gestão de riscos que contemplem as questões de sustentabilidade - incluindo os

fatores ambientais; sociais e relativos aos direitos humanos; e de governança - na sua definição, implementação e atuação;

- assegurar a existência no BCG-Brasil de procedimentos adequados de obtenção, produção e tratamento íntegro de informação substantiva sobre sustentabilidade, apropriados à dimensão, natureza, âmbito e complexidade das atividades desenvolvidas;
- assegurar que todos os Colaboradores compreendem o seu papel na gestão da sustentabilidade, promovendo uma cultura organizacional orientada para a integração dos fatores ambientais, sociais e de governança transversalmente na atividade do BCG-Brasil;
- prestar subsídio e participar no processo de tomada de decisões relacionadas ao estabelecimento e à revisão da Política de Sustentabilidade, auxiliando o Conselho de Administração;
- garantir a implementação de ações com vistas à efetividade da Política de Sustentabilidade;
- realizar o monitoramento e avaliação das ações implementadas;
- realizar o aperfeiçoamento das ações implementadas, quando identificadas eventuais deficiências; e
- divulgar adequada e fidedigna as informações solicitadas na Resolução CMN (Conselho Monetário Nacional) nº 4.945 sobre “PR SAC”.

Grupo de Trabalho de Avaliação do Risco Socioambiental

- propor, dinamizar e monitorar as estratégias de sustentabilidade para o BCG-Brasil com a colaboração das áreas;
- identificar, compreender e avaliar os impactos dos riscos climáticos e ambientais associados às suas próprias atividades, implementando ações mitigadoras, de acordo com o normativo interno respeitante à gestão destes riscos. A gestão dos riscos C&E do BCG-Brasil deve abranger os horizontes temporais de curto, médio e longo prazo;
- propor princípios orientadores, da organização interna, dos processos e das respectivas responsabilidades, prestando suporte técnico em matéria de gestão dos riscos climáticos e ambientais às áreas de primeira e segunda linhas, colaborando na definição, implementação e acompanhamento da Estratégia, Política e outros instrumentos de gestão destes riscos;
- propor e/ou participar na definição de políticas e atividades de gestão da sustentabilidade, nas vertentes ambiental, social e de governança, garantindo ou acompanhando a sua implementação, tendo em conta o quadro legal, o normativo interno e compromissos voluntários assumidos;
- propor, liderar e/ou participar de grupos de trabalho internos, compostos por diversas estruturas, podendo ter como objetivos a disseminação de conhecimento interno, a adaptação a requisitos de carácter legal ou o desenvolvimento de projetos no âmbito da sustentabilidade;
- reportar o desempenho de sistemas de Gestão que o BCG-Brasil adote, relacionados com fatores ambientais, sociais e de governança, em conformidade com standards internacionais ou nacionais e cuja gestão seja atribuída a este Grupo de Trabalho;

- difundir pelos OE/áreas do BCG-Brasil metodologias e documentação de apoio para o exercício das suas funções, sempre que necessário;
- assegurar a transposição e implementação da Política de Sustentabilidade e de outras políticas corporativas em matéria de Sustentabilidade;
- assegurar os procedimentos de coleta e verificação da informação para o relato de sustentabilidade, em conformidade com a legislação, regulamentação, orientações ou metodologias aplicáveis, conforme solicitação a ser realizada pela CGD para o Relatório de Sustentabilidade do Grupo CGD;
- assegurar que haja a promoção de uma cultura organizacional orientada para a sustentabilidade, participando na disponibilização aos Colaboradores do BCG-Brasil de formação e difundindo informação adequada ao desempenho das suas funções;
- consolidar, reportando aos órgãos competentes, informações e indicadores de desempenho relativos à implementação da estratégia, políticas, programas e iniciativas de sustentabilidade no BCG-Brasil.
- construir o reporte regulatório DRSAC e avaliar os riscos socioambientais e climáticos incorridos pelo portfólio do BCG-Brasil;
- avaliar o grau de aderência das ações implementadas à PRSAC e, quando necessário, propor recomendações de aperfeiçoamento e;
- manter registros das recomendações mencionadas.

C) Processo e frequência de recebimento pelo Conselho de Administração de informações relativas ao risco social, ambiental e risco climático

O Conselho de Administração tem um acompanhamento trimestral sobre o tema Socioambiental no Comitê Técnico de Auditoria, Riscos e Compliance, além de receber anualmente o Relatório sobre o tema.

D) Critérios utilizados pelo Conselho de Administração para assegurar a consideração do risco social, ambiental e climático nos processos de aprovação e revisão

- dos níveis de apetite por riscos da instituição:

O BCG-Brasil realizou o acompanhamento junto à Alta Administração em 2023 dos níveis de apetite a risco da instituição considerando os aspectos socioambientais e climáticos.

- das políticas, estratégias e limites de gerenciamento de riscos e de gerenciamento de capital:

Durante a avaliação do ICAAP (Internal Capital Adequacy Assessment) junto à Casa Matriz, o risco socioambiental é considerado.

- do programa de testes de estresse:

O Banco não possui exposições relevantes a riscos sociais, ambientais e climáticos que justifiquem considerá-los nos testes de estresse. Em caso de crescimento considerável de alguma dessas exposições, as simulações serão adequadas para considerá-la.

- das políticas para a gestão de continuidade de negócios:

O Banco não possui exposições relevantes a riscos sociais, ambientais e climáticos que justifiquem considerá-los na política para gestão de continuidade de negócios. Em caso de crescimento considerável de alguma dessas exposições, a política será revisada para considerá-la.

- do plano de contingência de liquidez:

O Banco não possui exposições relevantes a riscos sociais, ambientais e climáticos que justifiquem considerá-los no plano de contingência de liquidez.

- do plano de capital e do plano de contingência de capital:

O Banco não possui exposições relevantes a riscos sociais, ambientais e climáticos que justifiquem considerá-los no plano de capital e de contingência de capital. Em caso de crescimento considerável de alguma dessas exposições, os planos serão revisados para considerá-la.

- da política de remuneração:

Em 2024, será avaliada a política de remuneração do Banco para consideração do risco social, ambiental e climático.

E) Formas de monitoramento pelo Conselho de Administração dos objetivos estratégicos e das metas da instituição relacionados a aspectos sociais, ambientais e climáticos

O Conselho de Administração tem um acompanhamento trimestral sobre o tema Socioambiental no Comitê Técnico de Auditoria, Riscos e Compliance.

A Diretoria realizada o acompanhamento sobre o tema e se necessário, realiza o envolvimento prévio do Conselho de Administração.

Para 2024, será avaliada a vertente climática no processo atual realizado pelo Banco.